GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel em favor da Câmara Municipal de Luziânia-GO para fins de construção de sede própria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o uso de bem imóvel à Câmara Municipal de Luziânia-GO, com a finalidade exclusiva para construção de sede própria.

Art. 2º A área a ser cedida constitui o imóvel, casa de Telha, (Aeroporto), com área de 10.009,23 m², confrontando pela frente com a Avenida Aeroporto em quatro secções de 5,46 metros, 70,21 metros, 24,67 metros e 23,35 metros; pelo fundo com a área Remanescente da Matrícula: 11.208 com 87,00 metros; pelo lado direito com a área do SEBRAE com 97,70 metros e pelo lado esquerdo com a área Remanescente da Matrícula: 11.208, com 99,75 metros.

Art. 3° A vigência da Cessão de Uso do bem público, nos termos estabelecidos nesta Lei, perdurará pelo prazo de 30 (trinta) anos, admitidas prorrogações por iguais períodos, contados da assinatura do Termo de Cessão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel com a finalidade da construção de sede própria da Câmara Municipal de Luziânia-GO.

Trata-se de reivindicação do Poder Legislativo municipal, a qual visa atender aos anseios de construção de uma sede própria da Câmara Municipal para abrigar os serviços e departamentos do Poder Legislativo.

Tal solicitação se deu via Ofício nº 086/2023 subscrito pelo presidente da Câmara Municipal de Luziânia, expondo a intenção de construir sede própria da Câmara Municipal, que trará ainda mais eficiência ao trabalho legislativo, de modo que, disponibilizará estrutura moderna e capaz de oferecer melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, legislativos, bem como, melhorar a estrutura de atendimento ao cidadão.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel em favor da Câmara Municipal de Luziânia-GO para fins de construção de sede própria.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br